

Raquel Gomes de OLIVEIRA; Graça ROSSETTO
Universidade Federal da Bahia – Brasil

Panorama do poder executivo estadual e suas contribuições para a democracia digital no Brasil

El panorama del Poder Ejecutivo del Estado y sus contribuciones para la democracia digital brasileña

The panorama on Brazilian State Governments and contributions to digital democracy

Recebido em: 15 out. 2011
Aceito em: 23 nov. 2011

Raquel Gomes de Oliveira é doutora e mestre em Comunicação e Jornalismo pela Universidade Autônoma de Barcelona e pesquisadora de pós-doutorado no PPG em Comunicação e Cultura Contemporânea da UFBA.
Contato: raqgomes@yahoo.com.br

Graça Rossetto é mestre e doutoranda em Comunicação e Cultura Contemporânea pela UFBA; graduada em Jornalismo nas Faculdades Integradas São Pedro. Contato: graca_rossetto@yahoo.com.br

RESUMO

O trabalho tem como objetivo fazer um levantamento de iniciativas de democracia digital brasileiras, a partir daquelas oferecidas pelos portais do Poder Executivo estadual. Buscando responder a questão se esses portais servem como meio de fortalecer a democracia no Brasil, recorremos à literatura de democracia digital como base teórica e realizamos um estudo exploratório-descritivo, analisando os 26 portais dos governos estaduais e do Distrito Federal. Nesta investigação, elaboramos categorias em que são enquadrados os serviços e informações oferecidos por cada governo e assim, avaliamos o panorama atual dessas iniciativas. Os resultados demonstram que o oferecimento de informações gerais e de transparência é o que prevalece entre as iniciativas encontradas.

Palavras-chave: democracia digital; poder executivo estadual; iniciativas institucionais.

RESUMEN

El estudio tiene como objetivo hacer un levantamiento de iniciativas de democracia digital brasileña, desde aquellas ofrecidas por los portales del Poder Ejecutivo del Estado. Tratando de responder al cuestionamiento si estos portales sirven como medio para fortalecer la democracia en Brasil, utilizamos la literatura sobre democracia digital como base teórica y llevamos a cabo un estudio exploratorio descriptivo, el examen de 26 portales de los gobiernos estatales y del Distrito Federal. En esta investigación elaboramos categorías en que se encaje los servicios e informaciones ofrecidos por parte de cada gobierno y así evaluar la situación actual de estas iniciativas. Los resultados demuestran que el suministro de información general y de transparencia son lo más corriente de se encontrar entre las iniciativas.

Palabras clave: democracia digital; poder ejecutivo del estado; internet.

ABSTRACT

The study aims to survey Brazilian digital democracy initiatives, from those offered by the State Government websites. Seeking to answer the question if these websites serve as a means of strengthening democracy in Brazil, we turn to the literature of digital democracy as a theoretical basis and conduct an exploratory descriptive study, examining 26 state government websites and the federal District. In this investigations we make categories that are framed the information and services offered by each government a thus assess the current situation of these initiatives. The results demonstrate that the providing general information and transparency which are prevalent among the initiatives found.

Keywords: digital democracy; brazilian state government; internet.

Introdução

Em um país presidencialista como o Brasil, o Poder Executivo é aquele responsável pela prestação de serviços públicos, pelo funcionamento de programas de governo e pela execução das leis existentes e a implementação de novos regulamentos, segundo as demandas do Estado e da sociedade.

O Poder Executivo é exercido no âmbito federal desde 1891 e é regulado pelos artigos 76 a 91 da Constituição Federal de 1988. É composto de órgãos e autoridades públicas sobre os quais tem função administrativa e adota os princípios da soberania popular e representação.

No plano estadual, o governador tem sob seu comando secretários e auxiliares diretos. Representa a unidade federativa junto ao Estado brasileiro, coordena relações jurídicas, políticas e administrativas no âmbito estadual e defende sua autonomia.

É o Poder Executivo estadual, com suas representações, atribuições e sua interação com as novas tecnologias para promoção de mais oportunidades para sociedade civil, objeto de estudo neste artigo. O objetivo é fazer um levantamento do estado atual de iniciativas de democracia digital brasileira a partir daquelas oferecidas pelos sites e portais dessa instância.

Analisando os 26 estados brasileiros e o Distrito Federal, busca-se responder à questão: os portais do Poder Executivo estadual servem como meio de fortalecer a democracia digital no Brasil? Nessa investigação, são elaboradas categorias para a classificação dos serviços e informações oferecidos por cada governo, fazendo com que assim possamos conhecer o panorama atual das iniciativas de e-democracia.

Sobre democracia digital

Foi-se o tempo em que teóricos da área de internet e política levantavam suas bandeiras maniqueístas a respeito das possibilidades que as novas tecnologias gerariam para a política. Entre o apocalíptico e o integrado, chegou-se a determinado momento na literatura em que as discussões aparentemente evoluíram para um posicionamento mais ponderado. MARQUES (2010a) mostra essas correntes de pensamento, em que foram criados momentos diferentes para essa área de pesquisa.

(...) A literatura de ponta na área parece ter superado aquela que pode ser tida como a primeira fase da pesquisa em democracia digital, caracterizada pela dicotomia e pela especulação atinente às potencialidades e às ameaças à democracia que os new media engendram (Negroponte, 1995; Barnett, 1997; Buchstein, 1997; Lévy, 1999; Tambini, 1999). A segunda fase da pesquisa esteve voltada, por sua vez, à investigação dos modos pelos quais os mecanismos são efetivamente empregados por agentes do campo político (Norris, 2001; Ferber et al., 2003, 2005; Lipinski e Neddenriep, 2004; Salter, 2004). A ênfase mais recente (...) reconhece tais contribuições anteriores, mas procura lidar com determinadas particularidades, aderindo a uma perspectiva mais equilibrada entre tecnologia e política tradicional. Nessa última tendência, tornam-se pauta de investigação, por exemplo, os constrangimentos que representantes impõem à adoção dos media digitais por parte das instituições do Estado, motivados pelo senso de preservação do poder que os resultados das urnas lhes conferem (Noveck, 2004; Shulman, 2004; Stanley e Weare, 2004). (MARQUES, 2010a: 83)

Assim, parte-se do pressuposto que as TICs oferecem algumas facilidades que tendem a amenizar problemas da democracia moderna (HILL e HUGHES, 1998; DELLI CARPINI, 2000; BUCY e GREGSON, 2001), essencialmente a questão da separação entre o papel dos representantes e o dos representados.

Uma democracia saudável pressupõe elementos essenciais comuns a quase todos os seus modelos conhecidos. Especificando o momento político das democracias, enquadradas num modelo liberal, sofrendo uma crise de participação capaz de limitar as possibilidades deste método de tomada de decisão política, as capacidades técnicas da internet aparecem de longa data como alternativa à deficiente participação dos cidadãos na vida pública dos Estados.

Não há, porém, itens básicos e fundamentais para a boa conduta de uma democracia digital, mas elementos essenciais; e a internet como meio ambiente para práticas políticas capazes de facilitar e fomentar a participação do público nos processos de tomada de decisão política.

Assim, de acordo com Gomes (2005: 215) a literatura que trata de democracia digital é aquela interessada basicamente nas novas práticas e renovadas possibilidades para a política democrática, que emergem da nova infraestrutura tecnológica eletrônica, proporcionada por computadores em rede e por um sem-número de dispositivos de comunicação e de organização, armazenamento e oferta de dados e informações online.

No que se destaca na parte das ciências políticas e comunicação, a questão essencial sempre foi pensar como elas podem melhorar as possibilidades de exercício da

cidadania, mas, na maioria das vezes, sem muito exame e avaliação das ferramentas disponíveis e utilizadas, reduzindo a retórica ao nível teórico.

Desta forma, a democracia digital passa a ser vista como forma de superar as deficiências do estágio atual da democracia liberal, vista em crise por limitar-se a eleger representantes e autorizá-los a produzir decisão política.

É necessário entender que todo modelo de democracia digital precisa ter como pano de fundo do seu desenho institucional as bases teóricas que antecedem o adjetivo que a complementa, para desta maneira se pensar no desenho dos dispositivos e ferramentas para melhor se chegar a ela. Portanto, ao falarmos de democracia digital ela deve ser entendida como

um conjunto de ferramentas e dispositivos baseados na Web (padrão mínimo) ou o desenho de instituições ou de dimensões de instituições políticas digitais (padrão máximo) que se acoplam a uma plataforma institucional de um Estado liberal-democrático. Às vezes, tornando digitalmente funcionais instituições pré-existentes do Estado (padrão mínimo), outras vezes modificando ou re-configurando outras instituições (padrão máximo) (GOMES, 2007: p 24).

Há, para além das possibilidades que a tecnologia pode oferecer, a preocupação em não se criar uma democracia de apertar botões (SCHOLOSBERG; DRYZEK, 2002), mas que se possa efetivamente discutir e pensar as possibilidades para a política. A participação eletrônica em mão única simplesmente manda uma mensagem representando uma preferência. Nenhum engajamento com outros é requerido e nenhuma reflexão sobre a posição do outro é induzida.

Isso significa que as novas tecnologias precisam ir além da agregação mecânica, fomentando e introduzindo aspectos deliberativos. Para isso, é preciso sair do campo da retórica para a análise prática das ferramentas e oportunidades oferecidas através da internet. De acordo com Scholosberg e Dryzek (2002), a marca de uma modernidade reflexiva é que nós não simplesmente pegamos os desenvolvimentos tecnológicos como dados e nos ajustamos a eles. Ao invés disso, questionamos as fundações da tecnologia em si e com ela ajudamos a construir e reconstruir a sociedade e o sistema político.

Considerando o conceito de democracia digital e as iniciativas oferecidas por parte dos executivos estaduais, a tarefa aqui empreendida é nos afastarmos do campo teórico e, através de uma prospecção, conhecermos a prática do estado atual da democracia digital no país; visando a avaliar se os portais de cada um dos Executivos estaduais fortalecem a democracia digital.

Aqui, portanto, há também a necessidade de recorrer à literatura que tem abordado o potencial dos *websites* governamentais (SILVA et al, 2009; MARQUES, 2010a; MARQUES 2010b; MARQUES 2010c) em oferecer mecanismos efetivos para a esfera civil compreender as atividades e procedimentos de seus diferentes poderes e, assim, ampliar a transparência, prestação de contas e, num grau mais avançado, a participação cidadã.

Exemplo é o artigo de Marques (2010b), em que ele investiga as dificuldades enfrentadas pelos projetos governamentais voltados para incrementar a participação através dos *media* digitais, analisando os portais da Presidência da República e da Câmara dos Deputados. O resultado de sua análise qualitativa foi à abundância de informação e poucos incentivos que encorajem o envolvimento político dos cidadãos nas discussões ou na produção de decisões sobre políticas públicas.

Para Marques (2010b), a razão principal para suas conclusões pessimistas é a indisposição dos representantes eleitos e das instituições estatais em incrementar seu relacionamento político com os cidadãos. Em segundo lugar está o custo de tais experiências; e, por último, a questão técnica: modos como o desenho e a configuração das ferramentas digitais influenciam o sucesso das iniciativas de e-participação.

Além disso, há ainda a sensação da pouca influência que a esfera civil pode gerar sobre o aparato do Estado. Em outro trabalho, Marques (2010a) investigou os efeitos que o uso dos recursos digitais de participação presentes em portais institucionais podem gerar sobre o processo de produção da decisão política. Analisando o Portal da Câmara dos Deputados e questionando os limites da influência que os cidadãos conseguem exercer sobre seus representantes, chegou-se a conclusão de que

não obstante a variedade de instrumentos voltados para fomentar a participação, os usuários são dotados de insumos que restringem seus modos de intervenção a atividades como debater, sugerir ou, no máximo, pressionar os parlamentares (isso não é pouco, mas contradiz os discursos mais eufóricos acerca do potencial dos dispositivos digitais). Acredita-se que esta limitação se dá pela força das regras tradicionais que orientam o jogo político, marcadas pela ênfase na democracia representativa (MARQUES, 2010a: 82).

O mesmo autor destaca que é preciso lembrar que fatores distintos influenciam os padrões de participação na internet, desde a sua motivação, passando pelo desenho institucional de ferramentas e recursos, chegando até a disposição de cada parlamentar em dialogar com os cidadãos.

Por um lado, o encorajamento do uso dos dispositivos digitais de comunicação, seja por conta da instituição ou do parlamentar, causa uma boa impressão, na medida em que integra estas ferramentas às práticas políticas tradicionais. Por outro lado, nota-se que, mesmo naquelas situações nas quais pode ser presumida uma maior boa vontade dos órgãos do Estado e de seus agentes em ouvir e em interagir com o cidadão, não é possível afirmar que, de fato, os recursos de comunicação digital voltados para a participação política têm a capacidade de tornar os cidadãos politicamente empowered (MARQUES, 2010a: 91).

Não obstante, há ainda as diferentes motivações que levam os cidadãos a se envolverem e/ou participarem de iniciativas de democracia digital. Thomas e Streib (2005), por exemplo, analisam dados de uma pesquisa realizada por telefone com moradores da Geórgia sobre como eles se conectam com o governo via internet. Eles descobriram que os cidadãos visitam sites governamentais por razões que podem ser divididas em três categorias: *e-democracy*, *e-commerce* e *e-research*.

As duas últimas categorias se referem, respectivamente, a transações online que envolvem ou podem envolver dinheiro e busca por informação. Já ao tratar de *e-democracy*, os autores se referem aos cidadãos se conectando para comunicar opiniões ou reclamações para o governo relacionado a uma questão pública. Cidadãos que se engajam nestas atividades online se juntam ao processo democrático procurando modelar o desenvolvimento ou implementação de políticas públicas. Por essa definição, *e-democracy* inclui atividades como aconselhar oficiais eleitos sobre questões políticas e dar voz a reclamações sobre serviços governamentais porque ambos implicam esforços para influenciar políticas ou programas do governo. Essa é uma participação ativa no processo democrático, porém, menos comum e mais solitária, assemelhando-se ao comportamento político tradicional por ser mais comum entre aqueles interessados em política e governo.

Metodologia

Primeiramente, os 27 portais foram analisados com o objetivo específico de identificar algumas características comuns à maioria deles, evidenciando as ferramentas básicas que oferecem. Posteriormente, destacamos as ferramentas, iniciativas e projetos nos diferentes estados brasileiros que possam incrementar valores democráticos.

Para desenvolver essa proposta, a metodologia se sustenta em um estudo qualitativo com base em uma pesquisa exploratória e descritiva. Define-se pesquisa exploratória, na qualidade de parte integrante da pesquisa principal, como o estudo preliminar realizado com a finalidade de melhor adequar o instrumento de medida à realidade que se pretende conhecer.

O estudo exploratório possui características de mapeamento a partir da navegação dos sítios estudados. O intuito é conhecer o perfil geral dos portais e suas características comuns, registrar iniciativas, experimentos e conteúdos online diferenciados no que se refere a valores democráticos e capazes de contribuir para o bom funcionamento do sistema político. Assim, mecanismos que remetem a itens como informação, transparência, *accountability*, prestação de contas, controle público, deliberação e participação são observados.

Em um segundo momento, foram estabelecidas categorias¹ para ajustar e descrever as iniciativas e ferramentas mais relevantes encontradas. São elas:

a) Monitoramento de contas, obras e políticas

Nesta categoria são listadas as oportunidades oferecidas pelos portais dos executivos estaduais que têm a função de monitorar as atividades do Estado, a elaboração de políticas públicas, bem como o controle de sua receita e despesas, colocando o cidadão numa posição de vigilância.

b) Acompanhamento dos representantes

Diferentemente da primeira categoria, em que o foco são as instituições (o Estado), aqui se busca acompanhar e monitorar as ações dos próprios representantes políticos.

c) Informação e educação para a cidadania

Plataformas digitais que ofereçam informações de forma acessível, facilitando a formação de valores para a cidadania, como leis, regras de participação, esclarecimentos das iniciativas ou mesmo do funcionamento de determinado instituto.

d) Participação

Participação aqui compreende ferramentas ou iniciativas capazes de permitir *inputs* da esfera civil em discussões, formulação de políticas, orçamentos e nas mais diversas atividades do Estado.

¹ As categorias foram criadas em reunião do Centro de Estudos Avançados em Democracia Digital (CEADD), sob a coordenação de Wilson Gomes, e adaptadas pelas autoras para este trabalho.

e) Direitos e acesso à justiça

Categoria que enquadra as ferramentas que promovem o conhecimento e exercício dos direitos cidadãos, sobretudo no que tange ao acesso à justiça.

f) Prestação de serviços públicos

Serviços públicos que são transpostos para o ambiente online e oferecidos pelo Executivo Estadual aos cidadãos. Exemplos: pagamento de taxas, certidões de débitos, serviços previdenciários, entre outros.

Desta maneira, foi possível analisar com mais clareza o resultado obtido e perceber em que aspectos o panorama da democracia digital no Brasil se encontra e se torna notável. É pertinente ressaltar que esta pesquisa faz parte de uma prospecção mais ampla realizada entre março e agosto de 2010, pelo grupo de pesquisadores do Centro de Estudos Avançados em Democracia Digital (CEADD), com o financiamento da Capes/CNPq. Para este trabalho foram revistos os sítios do Executivo Estadual nos meses de janeiro e fevereiro de 2011.

Análise dos dados

Antes de conhecermos o que foi encontrado de relevante ou distinto dentro de cada categoria, faz-se necessário um panorama geral das similitudes dos sites analisados. A primeira constatação é óbvia: os portais do Poder Executivo estadual não possuem padrões no modo de apresentação, qualidade e diversidade dos conteúdos na web. Entretanto, é possível identificar serviços, informações e ferramentas recorrentes que indicam aspectos gerais entre os 27 portais, ou uma significativa parte deles.

Os portais se iniciam com um *menu* nos quais, em sua maioria, encontramos os seguintes *links*: Notícias, Governo, Estado, Cidadão, Empresa e Servidor Público. Todos apresentam as ferramentas de buscar informação no interior do site e de contato, que pode ser um e-mail, um *link* escrito “fale com a gente”, “fale com o governador” e/ou ouvidoria. Também faz parte do trivial encontrar os programas de governo dos estados, a legislação e o boletim oficial.

Como as informações e os serviços na maioria dos sites estão distintamente dirigidos aos cidadãos, às empresas e ao servidor público, expomos o que é destacável dentro de cada área. As informações e serviços que estão em evidência nos portais são sobre documentos em geral (RG, CPF, título de eleitor, carteira de habilitação, certidões

negativas, pagamento de taxas, entre outros). As informações comuns às empresas são sobre tributos, licitações e serviços públicos como os diversos tipos de certidões, autorização de impressão de documentos fiscais e inscrição municipal. A área destinada à publicação de informações sobre os direitos e deveres dos servidores públicos estaduais traz informação relacionada à legislação, aposentadoria, contracheque, declarações, cópias sobre tempo de serviço do servidor público em atividade e levantamento funcional do servidor público falecido.

Os portais também acabam tendo a finalidade de ser o lugar virtual onde encontrar de forma organizada informações sobre secretarias, órgãos e entidades do Estado, direcionando o usuário a serviços e informações de outros sites. Além disso, todos funcionam como agência de notícia dos governos, atualizando informações que em determinado momento podem tratar sobre monitoramento de obras, acompanhamento de representantes e/ou algum novo serviço. Percebemos que há uma abertura dos portais para informar além do texto escrito, trazendo em seus sites recursos como fotos, vídeos, áudios e *hiperlinks* às redes sociais.

Por fim, destacamos que a prestação de contas públicas, que é apenas um campo da transparência, é uma área fácil de localizar nos portais, com *banner* ou *links* que se direcionam a esta informação ou ao portal de transparência de cada estado como veremos detalhadamente a seguir.

Ao se tratar de transparência fiscal especificamente é preciso lembrar que os estados, assim como a União, o distrito federal e os municípios, estão sujeitos à Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), que garante essa abundância de informação já que tem como principal objetivo estabelecer “normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal”, entendida como “ação planejada e transparente; prevenção de riscos e correção de desvios que afetem o equilíbrio das contas públicas; garantia de equilíbrio nas contas, via cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas, com limites e condições para a renúncia de receita e a geração de despesas com pessoal, seguridade, dívida, operações de crédito, concessão de garantia e inscrição em restos a pagar” (BRASIL, 2000).

Monitoramento de contas, obras e políticas

Primeiramente, constatou-se que todos os portais de transparência que se destacaram em agosto de 2010 sofreram modificações apresentando novos elementos.

Isso exigiu que nós revisitássemos todos, mas também levou a descoberta positiva de que estados como Pernambuco e Rio Grande do Sul apresentam diferenciais que merecem ser expostos.

Quando a questão é a transparência, no seu âmbito fiscal, ela é quase onipresente². Destacam-se aqui as melhores ferramentas e/ou melhores formas em que essas informações são apresentadas. Através de um *link* bem visível ao final da página principal do estado do Acre é possível chegar ao Portal de Transparência³, em que todos os dados estão bem organizados e o mês corrente é atualizado em tempo real.

No portal do Amazonas⁴, uma imagem no começo da página já direciona o usuário ao *link* do Portal da Transparência⁵, ademais um *menu* na lateral demarca a área de transparência com *links* a Contas Públicas, E-Siga (Sistema de Informações Governamentais do Amazonas que traz a prestação de contas de forma bastante detalhada de todas as secretarias e órgãos do governo), Contra Cheque – SEAD, Ministério Público, Diário Oficial e Tribunal de Contas.

O Pará tem um Portal de Transparência que reúne *links* que direcionam o usuário para sites semelhantes do Tribunal de Contas do Estado e dos Municípios, Tribunal da Justiça, Ministério Público, Ministério Público de Contas, Ministério Público junto ao TCM e para Assembléia Legislativa do Estado do Pará; tornando a navegação mais fácil. Além disso, apresenta informações e relatórios diversificados, e um sistema de consulta de despesas e receitas através de um buscador que permite várias opções de acesso. Todos esses conteúdos e ferramentas são apresentados de modo claro, conciso e bem organizados.

Pernambuco⁶ se destacou por apresentar uma quantidade de informação bastante diversificada e por suas ferramentas interativas. Possui um fórum permanente de combate a corrupção⁷, um canal de comunicação com a equipe do portal e outro com a ouvidoria do Estado; enquete de satisfação do usuário e possibilidade do mesmo receber a *newsletter* do portal.

² No dia 11 de fevereiro de 2011, os portais do Poder Executivo estadual que não apresentavam *links* para nenhum portal de transparência foram: Alagoas, Bahia (ambos portais em manutenção nesse momento), Goiás, Rio de Janeiro, Tocantins e Sergipe. Cabe dizer que isso não significa que não haja um portal de transparência desses Estados, apenas que não foi verificada sua ligação com o portal do Poder Executivo Estadual.

³ < <http://sefaznet.ac.gov.br/transparencia/servlet/portaltransparencia> >

⁴ < www.amazonas.am.gov.br >

⁵ < <http://www.transparencia.am.gov.br/transprpd/> >

⁶ < <http://www2.portaltransparencia.pe.gov.br/web/portaldatransparencia> >

⁷ < <http://www.prr5.mpf.gov.br/forum/> >

O estado do Mato Grosso⁸ oferece o aplicativo mais diferenciado e interativo dentre todos os consultados. O internauta navega numa espécie de mapa (FIG. 1) para ter acesso às contas públicas.

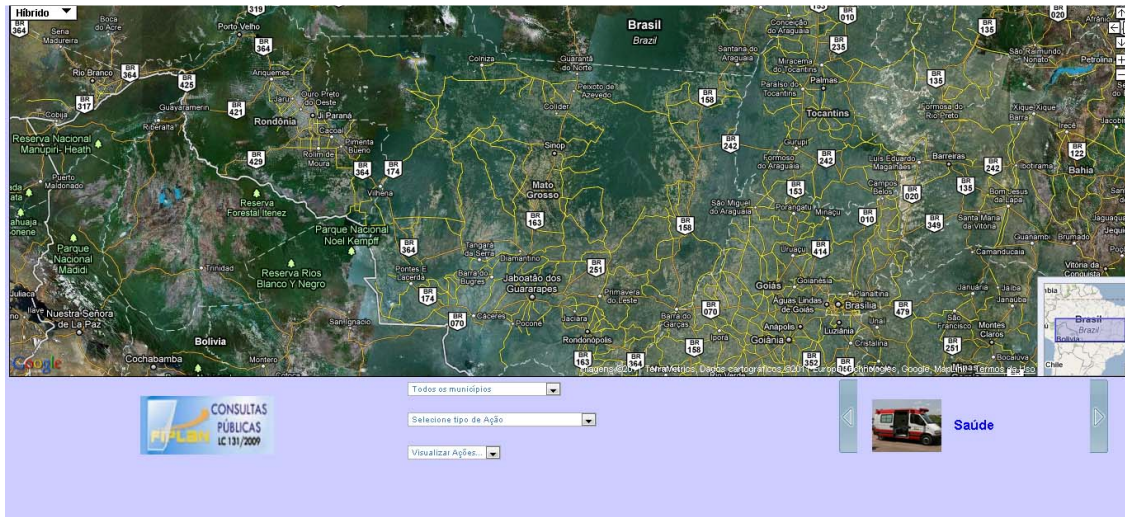


Figura 1: Foto do mapa do portal do Mato Grosso.

Já o caso do Rio Grande do Sul⁹ se diferencia pelo tipo de informação disponível, orientando o usuário sobre a importância do controle social e como consultar os dados demonstrados. O portal ainda possui um fórum que orienta e tenta estimular a participação do usuário¹⁰. Apesar de ser de fácil utilização, há um número inexpressivo de participações, apenas cinco contribuições, sendo a última datada de 15/07/2010.

Acompanhamento dos representantes

Basicamente, o acompanhamento dos representantes se dá por meio de notícias. A maioria dos portais explora os canais de áudio e vídeo¹¹ e a presença dos estados nas redes sociais. Dos 27 portais observados, 37% estão em alguma rede social. Desta amostra que as utiliza, o *Twitter* é a escolhida por 100%. O também conhecido *microblog* abarca os estados do Acre, Amazonas, Espírito Santo, Maranhão, Minas Gerais, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Roraima, São Paulo e Tocantins.

⁸ < <http://governotransparente.mt.gov.br/>>

⁹ < <http://www.transparencia.rs.gov.br/webpart/system/PaginaInicial.aspx> >

¹⁰ < <http://www.transparencia.rs.gov.br/webpart/system/Forum.aspx> >

¹¹ Portais que possuem esse recurso: Acre, Amazonas, Distrito Federal, Espírito Santo, Maranhão, Minas Gerais, Pará, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, São Paulo, Santa Catarina e Sergipe.

A segunda rede social mais usada é o *YouTube*, presente em 60% dos portais que utilizam mídias sociais. Os estados que possuem seus vídeos nesta plataforma são: Amazonas, Espírito Santo, Maranhão, Minas Gerais, Roraima e São Paulo.

O *Orkut* e *Facebook* repetem um empate. Ambas as redes sociais digitais estão presentes em 30%, dos portais, dos mesmos estados do Amazonas, Maranhão e São Paulo. A rede social de fotos *Flickr* está mais conectada que as anteriores, ficando com 40% dos *links* e se encontra nos portais do Acre, Maranhão, Minas Gerais e São Paulo. O portal deste último estado se diferenciou com vínculos também para o *SlideShare* e *Formspring*

Desta maneira, é possível ver não só as redes sociais que se destacam, mas quais são os estados presentes nelas que trazem notícias e informações sobre seus representantes. Adiante está São Paulo presente em sete redes sociais. Em seguida vem o Maranhão, em cinco delas e também na blogosfera, com o Blog Oficial do Governo do Estado do Maranhão¹² constantemente atualizado. Decrescente vêm Amazonas, Minas Gerais e Acre, em duas redes sociais; e Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul e Tocantins direciona toda sua capacidade de comunicação apenas para o *Twitter*.

Para além das redes sociais, alguns portais específicos têm *link* com a agenda do governador. O Ceará expressa minimamente esta informação¹³, mas ganha ponto ao publicar os discursos do Governador para *download* em PDF¹⁴; já no site do Pará¹⁵ e do Piauí¹⁶ a agenda do governador é explicada com detalhes. Já Rondônia¹⁷ apresenta a sua desatualizada e Rio de Janeiro, apesar de oferecer o *link*, ao acessá-lo aparece a mensagem “Agenda não divulgada”. Outro destaque nesta categoria é o site “Gabinete do Governador” de São Paulo¹⁸. Apesar de não publicar a agenda das atividades, possui artigos sobre José Alckmin, seus discursos e o áudio do programa de rádio “Conversa com o Governador”.

¹² <<http://governoma.blogspot.com/>>

¹³ <<http://www.ceara.gov.br/index.php/governador/agenda>>

¹⁴ <<http://www.ceara.gov.br/index.php/governador/discursos>>

¹⁵ <<http://www.pa.gov.br/agenda.asp>>

¹⁶ <<http://www.piaui.pi.gov.br/agenda.php>>

¹⁷ <<http://www.rondonia.ro.gov.br/todaagendadogoverno.asp>>

¹⁸ <<http://www.saopaulo.sp.gov.br/orgaos/governador>>.

Informação e educação para a cidadania

Há uma quantidade expressiva de informação nos portais do Poder Executivo estadual, e já nos referimos ao panorama geral desta informação anteriormente ao dizermos que ela está direcionada a públicos distintos e possui conteúdos em diversos formatos, facilitando a navegação do usuário e promovendo a eficiência do portal em informar.

Outro aspecto observado foi a acessibilidade da informação para o usuário deficiente, através de ferramentas que podem ser importantes como meio dos portais fortalecerem a democracia, já que possibilita que uma classe historicamente excluída possa estar informada e participar. Os recursos usados são simples e o mais recorrente é a possibilidade de aumentar ou diminuir a fonte do texto. Em fevereiro de 2011, apenas 10 sites apresentavam algum diferencial na acessibilidade. Os estados que apresentam somente a alteração do tamanho da fonte são: Acre, Distrito Federal, Espírito Santo, Mato Grosso, Piauí e Rio Grande do Sul. Os sites do Governo de Minas Gerais e São Paulo também possibilitam o contraste da informação, alterando o fundo branco a negro. O portal do Governo de Amazonas é o mais completo, além dos dois recursos já citados possui áudio narrando, *link a link*, toda a página, em um total de 493 possibilidades de navegação. No site do Tocantins aparece o *link* para conteúdo para deficiente, com um pequeno desenho de uma pessoa em cadeira de rodas, mas não foi possível acessarmos o conteúdo.

No que diz respeito à informação, nenhum material se destacou ou apresentou algum diferencial em prol da cidadania. Não obstante, observamos iniciativas promissoras desfeitas, como no caso do governo de Alagoas. Em agosto de 2010, verificamos que havia uma interface em fase de implementação para aparelhos de tecnologia móvel, o que permitiria o envio de informações pelo Governo, que previa o acompanhamento de notícias e informações, do trâmite de processos administrativos, consultas de situação de veículo e situação do condutor. Atualmente, ao revisitarmos o site, a página não existe e não há nenhuma referência ao projeto.

Participação

Poucas ferramentas de participação foram encontradas. Entre os estados cujos portais as empregam, destacam-se Minas Gerais e Pernambuco. O portal mineiro possui

uma área denominada Participação Popular¹⁹, onde se encontram cinco projetos²⁰ que utilizam os recursos técnicos da *Web 2.0* para gerar novas possibilidades de interação e aproximar o Governo do cidadão. Todos os projetos são redes sociais que visam participação de seus membros, debatendo e compartilhando temas de interesse, além de facilitar a comunicação e a divulgação de informações entre os diversos usuários.

O Portal da Transparência de Pernambuco, já citado na primeira categoria, traz uma ferramenta participativa que merece ser observada com mais atenção. O Fórum Permanente de Combate à Corrupção em Pernambuco, apesar de trazer informação e formulários de participação para o envio de sugestões e denúncias, não funciona efetivamente como um fórum, as contribuições dos usuários não estão disponíveis para visualização e não há a possibilidade de discussão.

Novamente encontramos um projeto que não conseguiu ser implementado, mas desta vez segue exposto. O *Voz ativa do cidadão*²¹, do Mato Grosso, foi observado em julho de 2010 e ao ser revisitado permanecia com as mesmas deficiências. No site, o cidadão cadastrado pode enviar uma ideia para ser debatida, geralmente relacionada a melhorias na gestão ou a práticas que podem ser introduzidas pelo cidadão. Porém, a única pauta que está visível no site a todos os visitantes é a participação de uma usuária datada de 2006 e não existe espaço para comentários, como se mostra a seguir (FIG. 2).



Figura 2: Foto do portal do Mato Grosso, que ilustra participação.

¹⁹ <<http://www.mg.gov.br/governomg/portal/m/governomg/governo/10990-participacao-popular/5794/5040>>

²⁰ Juventude Cidadã <www.juventudecidadada.mg.gov.br>, Rede Mineira de Gestão das Águas <www.redemineira.igm.mg.gov.br> Cultura Empreendedora <www.culturaempreendedora.mg.gov.br> Poupança Jovem <www.poupancajovem.mg.gov.br> e Viajei por Minas <www.viajeiporminas.mg.gov.br>

²¹ <<http://ow.ly/2sJ0g>> O link original foi resumido para facilitar sua visualização.

Além disso, na página inicial da área do usuário o site incentiva a formação de comunidades virtuais através da formação de grupos de interesse, porém o *link* se conecta a uma página sem conteúdo – aquele que deveria levar a conferências online direciona a uma ferramenta que não funciona.

Direitos e acesso à justiça

Os portais cumprem a função de conectar as secretarias, órgãos e entidades do Estado. Os *links* para o site do Tribunal de Justiça são recorrentes, ademais da ligação com a Polícia Civil. Um dos serviços facilmente encontrados na maioria deles é a Delegacia Interativa, em que é possível fazer o registro do Boletim de Ocorrência online. A maior parte das ferramentas atende às seguintes modalidades de ocorrência: extravio e furto de objetos e documentos, acidente de trânsito sem vítimas, desaparecimento de pessoas e localização de pessoas desaparecidas.

Prestação de serviços públicos

Nos portais, é comum o *link* “serviço público” direcionar o usuário a informações sobre os serviços, orientando como e onde realizá-los, ao invés de oferecer a possibilidade de execução do serviço online, como no caso do Acre. Bom exemplo são os serviços baseados em mapas, oferecidos pelo Governo do Paraná²² que permite que seu visitante informe quais informações gostaria de encontrar em suas páginas, o que tende a aprimorar o conteúdo e os serviços oferecidos.

O portal do Rio Grande do Sul se diferencia nesta categoria por possuir um *link* no *menu* principal denominado “Tudo fácil eletrônico”, o qual está dividido pelas seções: Cidadão, Empresa, Produtor rural e Servidor Público. Cada uma dessas áreas está dividida didaticamente em o que é informação e o que é serviço online. Os portais estaduais que também oferecem serviços são os de Rondônia²³ e Goiás²⁴.

Outra iniciativa de destaque é o *Floresta Digital*²⁵, projeto estadual de banda larga utilizando rede de acesso sem fio como base para as ações do governo do Acre em inclusão social e digital. A rede oferece acesso gratuito à internet para todos. O cidadão

²² < <http://www.cidadao.pr.gov.br/>>

²³ < http://www.rondonia.ro.gov.br/mais_servicos.asp>

²⁴ < <http://www.vvv.goias.gov.br/>>

²⁵ < <http://www.florestadigital.acre.gov.br/>>

só precisa adquirir um kit para receber o sinal e terá acesso em residência ou locais públicos.

Conclusão

O grande desafio dessa pesquisa foi desenvolver um artigo que seja uma radiografia de um momento (pela atualização e mudança de conteúdo dos *websites*), mas que possa, sobretudo, contribuir com alguma reflexão.

Como era de se esperar houve muita mudança de conteúdo e apresentação; e essa visão de dois momentos distintos, em um espaço de seis meses, nos permite chegar a duas conclusões objetivas.

A primeira delas é que há uma constante mudança e evolução no conteúdo e nos modos de exposição. É visível que os portais estão sempre atualizando informação, preocupados em melhorar a usabilidade do site, inserindo cada vez mais conteúdo multimídia e se conectando as redes sociais. Mas e os valores democráticos, como transparência e participação?

Nesta perspectiva ainda não há mudanças. Observa-se uma fase transitória, em um ritmo lento de transformação. Se a proposta é pensarmos o panorama dos portais do Poder Executivo Estadual, portanto o resultado final no que diz respeito à democracia digital não é satisfatório. Todavia, há avanços nos resultados de determinadas categorias, gerando contribuições para a democracia digital. Cabe assim, recapitular o desempenho de alguns Estados sem colocá-los num ranking, já que não é esta a proposta deste artigo.

Ao que se refere à Lei de Responsabilidade Fiscal destacam-se Acre, Amazonas, Pará, Pernambuco, Mato Grosso e Rio Grande do Sul com os portais de transparência mais eficientes e inovadores. Na categoria “Acompanhamento de representantes”, vimos o uso das redes sociais como canal de comunicação, caso do Pará e do Piauí, em que apresentam detalhadamente as agendas de seus governadores. Já o Estado de São Paulo inova ao apresentar um programa de rádio, além de artigos e os discursos de seu governador. Em relação à acessibilidade dos portais, observamos que dez estados oferecem pelo menos um mínimo recurso, mas é o Governo de Amazonas que vai além e possibilita o áudio de todo conteúdo de seu portal. Em participação, Minas Gerais utiliza as ferramentas da Web 2.0, criando redes sociais digitais para públicos diversos. Na categoria de “Acesso a direitos e justiça” descobrimos a facilidade de realizar um

Boletim de Ocorrência online. Por fim, na categoria sobre serviços, ainda há mais informação do que a possibilidade de executar um serviço online, mas essa inovação começa aparecer e é encontrada nos portais de Rondônia, Mato Grosso e Goiás.

Desta maneira, ao pensarmos no panorama do Poder Executivo Estadual a visão que temos pode não ser tão positiva, mas ao analisarmos Estados e categorias vemos que há diversas iniciativas proeminentes. Um indício que o fortalecimento de valores democráticos por meios digitais ainda esteja em desenvolvimento; a ponto de arriscarmos dizer que há sim contribuições para a democracia digital no Brasil.

Referências

BRASIL. Lei complementar nº 101 (de 04 de maio de 2000). Brasília: Presidência da república. Disponível em <<http://www.planalto.gov.br/ccivil/leis/LCP/Lcp101.htm>>. Acesso em: 11 fev. 2011.

BUCY, E.P.; GREGSON, K.S. Media participation: A legitimizing mechanism of mass democracy. **New Media & Society**, v.3, n.3, p.357-380, 2001.

CHADWICK, A. Bringing E-democracy back in: why it matters for future research on e-governance. **Social Science Computer Review**, v.21, n.4, p.443-455, 2003.

DELLI CARPINI, M. X. Gen.com: Youth, Civic Engagement, and the New Information Environment. **Political Communication**, n.17, p.341-349, 2000.

FERBER, P.; FOLTZ, F.; PUGLIESE, R. The internet and public participation: State legislature web sites and the many definitions of interactivity. **Bulletin of Science, Technology & Society**, v.25, n.1, p.85-93, 2005. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1177/0270467604271245>>.

GOMES, W. S. Internet e participação política. In: GOMES, Wilson da Silva e MAIA, Rousiley, C.M. **Comunicação e democracia: problemas e perspectivas**. São Paulo: Paulus, 2008, p.293-326.

_____. Democracia Digital: que democracia? In: II Congresso da Associação Brasileira de Pesquisadores em Comunicação Política, 2007, Belo Horizonte. **Anais eletrônicos do II Congresso da Associação Brasileira de Pesquisadores em Comunicação Política**. Disponível em:<http://www.fafich.ufmg.br/compolitica/anais2007/gt_ip-wilson.pdf>. Acesso em: 15 mar.2011.

_____. A democracia digital e o problema da participação civil na decisão política. In: **Fronteiras – estudos midiáticos**, v.8, n.3, p.214-222, set-dez 2005.

GRÖNLUND, A. E-Democracy: in Search of Tools and Methods for Effective Participation. **Journal of multi-criteria decision analysis**, n.12, p.93-100, 2003.

HILL, K.; HUGHES, J. **Cyberpolitics**: Citizen activism in the age of the internet. Nova Iorque: Rowman & Littlefield, 1998.

MARQUES, F. P. J. A.Internet, canais de participação e efeitos políticos: um estudo do portal da Câmara. **Revista Fronteiras – estudos midiáticos**, v.12, n.2, p.82-94, maio/agosto 2010a.

_____. “Muro baixo, o povo pula”: iniciativas institucionais de participação digital e seus desafios fundamentais. **Opinião Pública**, v.16, n.1, p.117-142, 2010b. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S010462762010000100005&script=sci_arttext>. Acesso em: 17. mar. 2011.

_____. Participação política e desenho institucional: uma proposta para concepção de mecanismos participativos. **Ciências Sociais Unisinos**, v.46, n.2, p.140-151, maio/agosto 2010c.

PEREIRA et al. Publicidade, *accountability* e participação nos parlamentos online da América Latina: estudo sobre seis países. In: I Seminário Nacional Sociologia e Política, 2009, Curitiba. **Anais eletrônicos do I Seminário Nacional Sociologia e Política**. Disponível em: <<http://www.humanas.ufpr.br/evento/SociologiaPolitica/GTs-ONLINE/GT3/EixoII/publicidade-accountability-Katia-Morais.pdf>>. Acesso em: 20 fev. 2011.

POLAT, K. R. The Internet and Political Participation: Exploring the Explanatory Links. **European Journal of Communication**, v.20, n.4, p.435-459, 2005.

SCHOLOSBERG, David; DRYZEK, John S. Digital democracy: authentic or virtual? **Organization & Environment**, v.15, n.3, p.332-335, 2002.

THOMAS, John Clayton; STREIB, Gregory. E-democracy, e-commerce and e-research: examining the electronic ties between citizens and governments. **Administration & Society**, v.37, n.3, p.259-280, 2005.